Neiva Rocha
DIREITO TRIBUTÁRIO

GUIA PARA CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS

O imposto que sua clínica talvez não precisasse estar pagando

Um guia direto, sem juridiquês, para clínicas médicas e odontológicas entenderem se estão pagando IRPJ e CSLL a mais, e o que fazer a respeito.

Dra. Neiva Rocha
Advocacia Tributária

OAB/SP 355.206 · OAB/RJ 268.994

ANTES DE COMEÇAR

Este guia não é sobre leis.
É sobre uma pergunta.

Se você chegou até aqui, provavelmente já ouviu falar de "equiparação hospitalar", ou alguém te disse que sua clínica pode estar pagando imposto de renda a mais. E, como toda dona ou dono de clínica ocupado, sua primeira reação foi: "isso é golpe, é complicado demais, ou não é pra mim"?

Entendo. Você cuida de pacientes, de equipe, de agenda, e não tem tempo para virar especialista em direito tributário. Por isso, escrevi este guia do jeito que eu explicaria pessoalmente, numa conversa de WhatsApp: direto, sem enrolação, sem prometer o que não posso entregar.

Você não vai sair daqui sabendo argumentar um processo — isso é trabalho técnico, feito caso a caso, e não cabe (nem deveria caber) num material genérico. O que você vai sair sabendo é: **se essa é uma conversa que vale a pena ter**, e o que preparar antes de conversarmos.

Dra. Neiva Rocha

OAB/SP 355.206 · OAB/RJ 268.994

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução

NESTE GUIA

O que você vai encontrar

01 **O problema que ninguém te contou**
Por que a maioria das clínicas paga a alíquota errada

02 **De 32% para 8% e 12%**
A diferença que existe na lei brasileira

03 **Quanto isso representa no seu bolso**
Uma simulação real, com números

04 **5 mitos que travam donos de clínica**
O que é lenda e o que é fato

05 **Por que isso não é tão simples assim**
O que torna cada caso único

06 **Autodiagnóstico rápido**
4 perguntas para saber se vale a pena investigar

07 **Próximos passos**
O que preparar antes de falar comigo

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução

01 O problema que ninguém te contou

A maioria das clínicas brasileiras recolhe Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL) pela alíquota cheia, mesmo quando a lei prevê um tratamento diferente para determinados serviços de saúde.

Isso não é uma falha do seu contador. O trabalho dele é, principalmente, manter a rotina fiscal da clínica em dia: emitir guias, fechar impostos no prazo, cumprir obrigações acessórias, e isso ele faz bem. Avaliar se a atividade da sua clínica se enquadra numa hipótese tributária específica (o que exige leitura de lei, de jurisprudência e de normas da vigilância sanitária) é atribuição do advogado tributarista, que atua ao lado do seu contador, cuidando dessa análise específica que foge da rotina contábil.

O resultado é um ponto cego bem comum: clínicas que fazem cirurgias, exames, procedimentos e diagnósticos, não apenas consultas, seguem pagando como se fossem um escritório de serviços qualquer.

VALE A PENA PARAR E PENSAR

Sua clínica faz mais do que consultas?

Se ela realiza cirurgias, exames, procedimentos ambulatoriais, diagnóstico por imagem ou outros diagnósticos, isso já é motivo suficiente para valer a pena entender melhor o próximo capítulo.

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução

02 De 32% para 8% e 12%: a diferença que existe na lei

A legislação brasileira (Lei nº 9.249/95) prevê uma base de cálculo bem menor de IRPJ e CSLL para empresas que prestam determinados serviços ligados à saúde, em contraste com o percentual aplicado a prestadores de serviços em geral.

32%

Percentual de presunção aplicado a prestadores de serviço em geral

8% e 12%

Percentual de presunção para determinados serviços ligados à saúde, quando a atividade e a estrutura da empresa atendem aos critérios legais

Sim, é uma diferença grande, e ela existe de verdade, prevista em lei. Mas (e esse "mas" importa): nem toda clínica se enquadra automaticamente, e nem toda receita da clínica entra nessa conta. Existem critérios de natureza societária, tributária e de conformidade sanitária que precisam ser verificados: vamos falar sobre isso no Capítulo 5.

Por ora, o que quero que você entenda é o tamanho da oportunidade. É sobre isso que fala o próximo capítulo.

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução

03 Quanto isso representa no seu bolso

Números falam mais alto do que percentuais soltos. Veja uma simulação com uma receita trimestral hipotética de R$ 300 mil:

Simulação ilustrativa: R$ 300.000 de receita bruta no trimestre

	Alíquota geral (32%)	Alíquota reduzida (8% e 12%)
IRPJ do trimestre	R$ 18.000	**R$ 3.600**
CSLL do trimestre	R$ 8.640	**R$ 3.240**
Total de impostos	**R$ 26.640**	**R$ 6.840**

Diferença estimada: **R$ 19.800 por trimestre**, cerca de R$ 79 mil por ano, sobre essa mesma receita

Simulação com base nas alíquotas de IRPJ (15% + adicional de 10%) e CSLL (9%) do regime de Lucro Presumido, aplicadas sobre os percentuais de presunção de 32% e de 8% e 12%. Os valores são meramente ilustrativos: o resultado real depende da receita, das atividades e da documentação de cada clínica, avaliadas individualmente. Este material não constitui consulta jurídica nem promessa de resultado.

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução

04 5 mitos que travam donos de clínica

1

"Isso só vale para hospital de verdade, com leito."

Mito. O que importa é a natureza do serviço prestado, não o tamanho da estrutura física nem a existência de leitos para internação.

2

"Minha clínica é pequena, não vale a pena verificar."

Mito. A análise é proporcional à receita e à atividade da clínica: pequena ou grande, o que decide é o tipo de serviço prestado.

3

"Se desse, meu contador já teria feito."

Parcialmente mito. O contador é essencial para a rotina fiscal, mas avaliar enquadramento tributário à luz de lei e jurisprudência é, tecnicamente, trabalho de advogado tributarista.

4

"Isso deve ser sonegação ou algo arriscado."

Mito. É planejamento tributário dentro da lei: pagar o que a legislação prevê para a atividade específica da sua empresa, nem mais, nem menos.

5

"É só para clínica médica, odontologia não conta."

Mito, com ressalvas. Clínicas odontológicas também podem ter potencial de enquadramento, a depender dos procedimentos realizados; isso exige análise específica, caso a caso.

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução

05 Por que isso não é tão simples assim

Se fosse só "preencher um formulário", todo escritório de contabilidade já faria isso automaticamente. Não é o caso, e é importante que você saiba o porquê.

A Receita Federal interpreta a lei de forma restritiva. Nem sempre a leitura da lei feita pelo Fisco é a mesma adotada pelos tribunais, e é justamente aí que mora a maior parte do trabalho técnico de um advogado especializado.

Nem toda receita da clínica se enquadra. Consultas simples e atividades administrativas, por exemplo, costumam ficar de fora — mesmo em clínicas que também realizam procedimentos. Separar o que entra do que não entra exige análise individual.

Documentação e forma de emissão de nota fiscal importam. Como cada procedimento é registrado, o tipo societário, o regime tributário e a conformidade sanitária da clínica influenciam diretamente o resultado da análise.

Feito sem essa análise técnica, existe risco. Reduzir a alíquota sem o devido embasamento pode gerar questionamento fiscal. Por isso, o caminho responsável começa sempre por uma análise individual, não por uma fórmula pronta.

EM RESUMO

Cada clínica é um caso.

Duas clínicas com o mesmo faturamento podem ter resultados completamente diferentes, dependendo da atividade, da documentação e da estrutura societária. É por isso que a análise precisa ser individual.

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução

06 Autodiagnóstico rápido

Responda mentalmente: se pelo menos duas respostas forem "sim", já vale a pena uma conversa:

- ✓ **Sua clínica é (ou pode virar) Sociedade Empresária?**
- ✓ **Ela realiza cirurgias, exames, procedimentos ambulatoriais ou diagnósticos, além de consultas?**
- ✓ **Ela atende às normas da Vigilância Sanitária (possui alvará)?**
- ✓ **É uma clínica médica, odontológica, de imagem, laboratório ou pronto-atendimento?**

IMPORTANTE

Isso é um ponto de partida, não um diagnóstico.

Essas perguntas ajudam a saber se vale a pena investigar; a confirmação real só vem depois de uma análise dos documentos da sua clínica.

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução

07 Próximos passos

Se você respondeu "sim" a pelo menos duas perguntas do capítulo anterior, aqui está o que preparar para conversarmos:

Contrato social
O documento mais atual da sua clínica.

DARFs dos últimos 5 anos
Comprovantes de IRPJ e CSLL recolhidos.

Notas fiscais recentes
Uma amostra de como sua clínica emite as notas.

Alvará da Vigilância Sanitária
Autorização de funcionamento vigente.

A ANÁLISE INICIAL É GRATUITA

Envie esses documentos pelo WhatsApp

Eu faço a primeira análise sem custo, para te dizer com honestidade se vale a pena seguir, sem letras miúdas, sem compromisso.

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução



SOBRE A ADVOGADA

Dra. Neiva Rocha

Advocacia tributária focada em clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e centros de diagnóstico.

Atuação direta, documental e sem enrolação: análise técnica dos documentos da sua clínica antes de qualquer promessa. Atendimento 100% remoto, para clínicas em qualquer estado do Brasil.

OAB/SP 355.206 · OAB/RJ 268.994

4,9★ no Google

Atendimento 100% online

© Neiva Rocha · Direito Tributário — uso pessoal, proibida a reprodução

Neiva Rocha

DIREITO TRIBUTÁRIO

VAMOS CONVERSAR?

Descubra se sua clínica tem direito à redução

Falar no WhatsApp

(11) 93274-4772 · WhatsApp

Neiva Adélia Rocha Ferreira · OAB/SP 355.206 · OAB/RJ 268.994

Segunda a sexta, 09h às 18h · Atendimento 100% online para todo o Brasil

© Neiva Rocha. Todos os direitos reservados. Este material é gratuito e de uso pessoal; é proibida sua reprodução, revenda ou redistribuição, total ou parcial, sem autorização prévia. Tem caráter meramente informativo, em conformidade com o Código de Ética e Disciplina da OAB e o Provimento 205/2021. As informações aqui apresentadas não constituem consulta jurídica nem garantia de resultado. Cada caso é analisado individualmente conforme suas particularidades. Os percentuais citados correspondem a alíquotas previstas em lei e não representam promessa de economia ou de resultado processual.